

## Ministério credencia oito equipes no Amazonas

13/04/2009  
Agência Saúde

*Medida beneficia dois municípios com a contratação de 64 agentes comunitários de saúde para atender às demandas de saúde da população*

O estado do Amazonas contará com mais oito equipes da estratégia do Programa Saúde da Família. Portaria publicada nesta quinta-feira (9), no Diário Oficial da União, credencia as equipes de Saúde da Família e autoriza o pagamento de incentivo financeiro para a contratação de 64 novos agentes comunitários de saúde, nos municípios de Autazes e Tonantins. O Programa Saúde da Família está presente em 62 municípios do Amazonas.

No estado são ao todo 498 equipes e 6.083 agentes comunitários de saúde em atividade, responsáveis pelo atendimento de mais de 2,4 milhões de pessoas. A partir da implantação, os municípios passam a receber um incentivo mensal que varia de R\$ 6 mil a R\$ 9 mil. Todos recebem ainda R\$ 581 por agente comunitário de saúde em atividade.

No mesmo dia, foi autorizada ainda a implantação de 17 novas equipes de saúde bucal (ESB) no estado, sendo nove em Autazes e oito em Tonantins. O Amazonas conta, atualmente, com 277 ESB. Para a implantação de cada equipe, os municípios recebem R\$ 7 mil e, depois, um incentivo financeiro mensal de R\$ 1,9 mil a R\$ 2,4 mil por equipe.

**COMO FUNCIONA O PROGRAMA** - Cada equipe do Saúde da Família fica responsável por uma população de 3,5 mil a 4 mil habitantes, ou mil famílias. Elas são responsáveis pelas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde das pessoas atendidas. A composição mínima de cada equipe é de um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e até 12 agentes comunitários de saúde.

Para credenciar equipes do Saúde da Família, os municípios precisam apresentar ao Conselho Municipal de Saúde uma proposta, com definição do território a ser coberto, estimativa de população residente e número de equipes que vão atuar, entre outras informações. Depois de aprovada pelo conselho, a proposta é encaminhada à Secretaria Estadual de Saúde (SES), que terá um prazo de 30 dias para análise e envio à Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Após a aprovação na CIB, cabe à SES informar ao Ministério da Saúde o número de equipes e de agentes comunitários de saúde a que faz jus cada município.